



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2596, de 17 de junho de 2014.

Súmula: Denominação de Rua no Parque Residencial Fleck.

Autoria: Vereador Celso Roque Bonassi.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado LEONARDO GURAL DOS SANTOS, a Rua Projetada nº 01, localizada entre as quadras 35 e 36 do Parque Residencial Fleck.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete